



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camaracamutanga@yahoo.com.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 01/2013.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7° IX do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Camutanga aprovou e fica Promulgada a Emenda a Lei Orgânica n° 01/2013.

Art. 22 § 5ª da Lei Orgânica Municipal de Camutanga – PE passa a vigorar com a seguinte

redação:

Art 22 § 5° - A Eleição para a renovação da Mesa para o segundo biênio subsequente dar-se-á as 09: 00 hs do dia 14 de junho do primeiro ano de cada legislatura, sendo a mesma antecipada para o dia anterior quando cair em feriados e finais de semana, observando-se no que couber o artigo 5° e seus para registro junto a Mesa de chapas completas ou candidaturas avulsas, as quais deverão ser registradas até 48:00 horas da abertura da Sessão, e a posse dos eleitos para a Mesa Diretora ocorrerá no dia 1° de janeiro do terceiro ano da legislatura.

Câmara Municipal de Camutanga, em 04 de junho 2013.



Silvio Pimentel – Presidente



Ricardo Almeida – 1° Secretário



Fernando Nascimento – 2° Secretário